



PROCESSO N° 1041/2009

PROTOCOLO N.º 7.437.389-1

PARECER CEE/CEB N.º 670/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
ARAPOTI

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial -  
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4284/2009-GS/SEED, de 22/10/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz em 30/01/2009, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial - Integrado ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti está localizado na PR 092 – Trecho Jaguariaiva – Arapoti, Bairro Invernadinha, Zona Rural de Arapoti e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 5811/08, de 16/12/2008.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Celulose e Papel
- Eixo Tecnológico: Produção Industrial
- Forma: Integrado
- Período: Integral
- Carga Horária: 3.833 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da manhã e tarde (integral)
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 45 alunos por turma



PROCESSO N° 1041/2009

- Período de integralização do curso: 03 (três) anos
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de Oferta: presencial

#### **4 – Justificativa**

O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de formação profissional, como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantido que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais bem como o enfoque sobre a questão ambiental permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

Este curso, assim, responde à necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de se trabalhar os fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas de Formação Específica.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e a prática possibilita aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A demanda pelo produto e a necessidade de fazer frente à concorrência exige dos fabricantes investimentos de novas tecnologias, em máquinas e equipamentos. A especificidade deste setor pressiona a demanda de profissionais técnicos com formação que contemple a formação humana, social, econômica e a preocupação com a sustentabilidade ambiental. Surgindo assim oportunidades de atuação do técnico em papel e celulose no mundo do trabalho, oportunidade esta evidenciada pela importância do crescimento deste setor.

#### **5 – Objetivos**

Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.

Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.

Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.

Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.

Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.

Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.



PROCESSO N° 1041/2009

Proporcionar experiências educativas que permitam ao estudante aplicar normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no trabalho e técnicas de controle de qualidade no processo industrial compreendendo seus fundamentos.

Proporcionar experiências educativas que permitam ao técnico avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elemento.

De máquinas, correlacionando-as com seus fundamentos matemáticos, físicos e químicos para a aplicação nos processos de controle de qualidade na produção do papel e celulose.

Oferecer experiências teóricas e práticas que permitam ao técnico desenvolver projetos de manutenção de instalações de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas.

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Celulose e Papel domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Está qualificado para atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos processos de obtenção da celulose e de fabricação de papel. Atua no controle e operação de plantas industriais de obtenção da celulose de fabricação de papel. Realiza ensaios e análises químicas, físicas e físico-químicas de matérias-primas e produtos. Avalia o impacto ambiental dos materiais e processos utilizados na obtenção da celulose e de fabricação de papel.

## **7 – Organização Curricular**

O Curso está estruturado em três séries totalizando 3.833 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N° 1041/2009

**Matriz Curricular**

<b>Estabelecimento:</b> CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI						
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAPOTI - PR						
<b>CURSO:</b> TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL						
<b>FORMA:</b> INTEGRADA						
<b>PERÍODO:</b> INTEGRAL						
<b>TURNO:</b> INTEGRAL				<b>CH: 4600 H/A - 3833 H</b>		
<b>MÓDULO:</b> 40				<b>ORGANIZAÇÃO SERIADA</b>		
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>SÉRIES</b>			<b>H/A</b>	<b>H</b>
		<b>1°</b>	<b>2°</b>	<b>3°</b>		
1	ARTE		2		80	67
2	BIOLOGIA	3	3	2	320	267
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
4	FILOSOFIA		2		80	67
5	FÍSICA	2	2	2	240	200
6	GEOGRAFIA	2	3	2	280	233
7	HISTÓRIA	2	3	2	280	233
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	3	400	333
9	MATEMÁTICA	4	3	3	400	333
10	QUÍMICA	2	2	3	280	233
11	SOCIOLOGIA			2	80	67
12	Informática			2	80	67
13	LEM – Língua Estrangeira Moderna - Inglês	2			80	67
14	Administração da Produção	2	2	2	240	200
15	Física Industrial	2	2	2	240	200
16	Higiene e Segurança no Trabalho		3		120	100
17	Introdução a Produção de Celulose e Papel	3			120	100
18	Meio Ambiente e a Produção			2	80	67
19	Química Analítica	2	2	2	240	200
20	Química da Madeira e Celulose			3	120	100
21	Tecnologia da Fabricação do Papel	2	2	2	240	200
22	Tecnologia das Matérias Primas	3			120	100
23	Testes Físicos e Experimentos		3	3	240	200
<b>TOTAL</b>		<b>37</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>4600</b>	<b>3833</b>
Estágio Supervisionado			1	1	80	67



PROCESSO N° 1041/2009

### **8 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Não há aproveitamento de estudos, considerando que o aluno é egresso do ensino Fundamental.

### **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 140 a 148.

- Norske Skog Pisa
- Florambiental – Consultoria e Assessoria Florestal e Ambiental Ltda
- Stora Enso Arapoti Industria de Papel S/A
- Radio Cidade de Palmital
- Prefeitura Municipal de Palmital

### **11 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Juliana Ficagna	- Engenharia Química	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Terezinha Aparecida Xavier	- Desenho e Plástica	- Arte
Sônia Alice Savoia	- Ciências Biológicas	- Biologia
Airton Cavalheiro	- Educação Física	- Educação Física
Osnildo Walter Vieira	- Filosofia	- Filosofia
Zuleica Eugênia Barros da Silva	- Ciências – Habilitação: Física	- Física Meio Ambiente



PROCESSO N° 1041/2009

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Amarildo da Silva Mello	- Geografia	- Geografia
Maria Aparecida Consulim Baggio	- História	- História
Giovane do Espírito Santo Moreira	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Cristiane do Espírito Santo	- Matemática	- Matemática
José Valdemir Gimenes Alves	- Ciências – Habilitação: Química	- Química
Rafael Aparecido Pereira	- Filosofia	- Sociologia
Keity Mara dos Santos	- Ciência da Computação	- Informática
Marli Coutinho de Carvalho	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna
Carlos Alberto Maciel	- Administração	- Administração da Produção
Luis Orlando Peraro Ivantes	- Engenharia de Produção	- Controle Industrial
Ederaldo Luiz Sene	- Engenharia Civil - Matemática	- Desenho Técnico
Josy Nádia Silva Nunes	- Química Industrial	- Física Industrial
Rafaela Pires dos Santos	- Pedagogia	- Metodologia Científica
Julio Augusto de Oliveira Guzzi	- Direito	- Organização e Normas de Trabalho
Josiane Cava Quimarães	- Química	- Química Analítica e Aplicada
Daniel Guastcla	- Engenharia Florestal	- Química da Madeira e Celulose
Daniella Cristina Magossi	- Engenharia Florestal	- Tecnologia da fabricação de Papel - Tecnologia das Matérias Primas
Cecília Ribas Pivovar	- Engenharia Florestal	- Testes Físicos e Experimentos

## 12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.



PROCESSO N° 1041/2009

### **13 – Certificação**

Ao concluir o Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Celulose e Papel.

### **14 – Plano de Estágio**

O Plano de estágio esta descrito às folhas 117 a 136.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 217 a 218.

### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 16/2009, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Carlos Eduardo Godoi Lino – Licenciado em Ciências, Maria Zélia Marques de Carvalho – Bacharel em Ciências Econômicas e como perito Luiz Antônio Zanon Bacharel em Química, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

### **Laudo Técnico do Perito**

No dia 02 de Fevereiro de 2009, a convite do Núcleo regional de educação de Wenceslau Braz, eu Luiz Antônio Zanon, formado em Química, fiz uma visita ao centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, na cidade de Arapoti – Paraná, com intuito de analisar os aspectos qualitativos e pedagógicos do Plano de Curso do Técnico em Celulose e Papel – Integrado, da referida instituição.

No local pude constatar que as instalações são regulares, com salas de aulas com tamanho suficiente, boa limpeza e iluminação adequada, o ambiente é organizado e apropriado.

Quanto aos laboratórios, estes estão em processo de montagem, uma vez que o Centro foi criado no segundo semestre do ano passado e esta inscrito no Programa Paraná Digital, e que tão logo haja o término da reforma o laboratório de Informática será instalado, o Centro também está inscrito no Programa Brasil profissionalizado – FNDE/MEC – e futuramente será munido com os equipamentos necessários ao bom desempenho do curso.

Constarei um bom ambiente de trabalho e ensino, que pode atender aos requisitos mínimos para aprendizagem dos alunos.

Consta às folhas 363 justificativa da Direção do estabelecimento que pelo protocolado n° 10.314.825-1, foi solicitado providências à mantenedora quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1041/2009

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 503/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária total de 3.833 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 03 (três) anos, 45 vagas por turma, modalidade de oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece à Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnologia;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1041/2009

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 07 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB